

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **30/01/2026 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/> e também no <https://pnpc.gov.br/pnpc-api>

Edital disponível: <https://bitlyli.com/TGB74>

CÓDIGO E-SFINGE: "8C7FCC92402A061126D24DCE3DA3991C0DC63159".

Guia Lopes da Laguna – MS, em 16 de janeiro de 2026.

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**

Dr. MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e demais legislações vigentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores e formação de cadastro reserva, no ano de 2026, que deverão atuar nas áreas de Professor de Educação Física vinculado ao Departamento de Esporte.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **Professor de Educação Física**, vinculado ao **Departamento de Esportes**.

1.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal, podendo surgir novas convocações durante o prazo de validade do certame. Para o processo seletivo atual serão disponibilizadas 03 (três) vagas.

1.3. A remuneração, carga horária semanal e demais vantagens serão definidas conforme legislação municipal aplicável e contrato administrativo a ser firmado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 2.1. Planejar, organizar e executar atividades esportivas, recreativas e educacionais;
- 2.2. Desenvolver projetos esportivos e de lazer promovidos pelo Município;
- 2.3. Acompanhar e orientar atletas e participantes das atividades esportivas;
- 2.4. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Departamento de Esportes.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E JORNADA

3.1. A contratação será realizada por **tempo determinado**, nos termos da legislação municipal.

3.2. O contratado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos **horários que lhe forem estabelecidos**, em qualquer dos turnos.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 4.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.3. Possuir **licenciatura em Educação Física** e registro no respectivo conselho de classe;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- 4.5. Não possuir impedimento legal para contratação com a Administração Pública;
- 4.6. **Não ter sido demitido ou exonerado de órgãos públicos por justa causa**, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou após avaliação em Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
- 4.7. **Não ter sido, nos últimos cinco anos**, na forma da legislação vigente:
 - a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal, de Município ou do Conselho de Contas do Município;
 - b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - c) condenado em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
- 4.8. Os requisitos constantes deste item deverão ser **comprovados mediante apresentação de documentação original e respectivas cópias**, no ato da contratação, sendo eliminado o candidato que não os apresentar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na **sede da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**, localizada na **Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS**, com inicio no dia 21 de janeiro de 2026 até o dia 23 de janeiro de 2026, com inicio às 07:30 até às 11:30.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá **preencher a ficha de inscrição**, anexando à mesma o **currículo vitae** e os **demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento**, tais como: diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

5.3. Para efeito de pontuação quanto à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I – Para exercício de atividade em empresa ou instituição privada:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** (física ou digital), assinada no cargo ao qual concorre;

b) Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária a apresentação de **declaração expedida pelo empregador**, comprovando o período trabalhado ou a permanência no vínculo;

c) Quando o cargo exercido for **correlato**, será necessária a apresentação de **declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos** da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações ou hospitalares filantrópicos, discriminando as atividades realizadas, a unidade de lotação e o período trabalhado, com data de início e término do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

II – Para exercício de atividade em instituição pública:

a) **Declaração de Tempo de Serviço**, informando o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, devidamente datada e assinada; ou

b) **Demonstrativo de Contratos**, emitido pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou setor equivalente, conforme o âmbito da prestação da atividade.

5.4. Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, constando dia, mês e ano de entrada e de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido **após a conclusão da formação exigida para o cargo**, até a data de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, excetuado o estágio.

5.5. O candidato somente poderá realizar **alteração, inclusão ou exclusão de informações durante o período de inscrição**.

5.6. **Não serão aceitas inscrições condicionais**, por e-mail ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

5.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato **aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. O candidato é **responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas**, tanto no ato de inscrição quanto em qualquer outra fase do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. A **falsificação de qualquer documento** apresentado ou a **inveracidade das informações** implicará na **imediata desclassificação** do candidato.

5.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de exclusão daquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

6.1.1. **Apresentação de Currículo** e da documentação comprobatória de qualificação;

6.1.2. **Análise de currículo**, a ser realizada pela **Comissão do Processo Seletivo designada na Portaria 47/2025**.

7. DA PONTUAÇÃO:**7.1. Avaliação do Currículo – Qualificação:**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QTD. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso na área fim do cargo	10 pontos	05	50 pontos
Certificado de curso de Pós-graduação	15 pontos	02	30 pontos
Certificado de curso de Mestrado	20 pontos	01	20 pontos
Subtotal – Qualificação			100 pontos

:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	PONTUAÇÃO	QTD. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada	10 pontos por ano ou 0,5 ponto por mês	05 anos	50 pontos

Simplificado: 150 (cento e cinquenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à **pontuação total obtida** em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

8.2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser **pessoa com deficiência**, será submetido à avaliação de compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência declarada.

8.3. Os candidatos com deficiência figurarão na **lista geral de classificação** e também em **listagem específica**,

observada a respectiva ordem de classificação.

8.4. Em caso de **empate**, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na qualificação profissional;
- maior idade.

8.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado **não asseguram direito à contratação automática**, ficando a convocação a critério do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

8.6. A **classificação final** será divulgada no **Diário Oficial do Município** (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

8.7. O candidato deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail, por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração.

8.8. A convocação dos candidatos dar-se-á **exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal.

8.9. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas ou correspondência física.

8.10. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado **desistência tácita**, implicando em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

8.11. O contrato firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da **Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017**, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

9.2. A inscrição implica na **aceitação integral** das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

9.3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias**, a ser analisado pela Comissão Organizadora no mesmo prazo.

9.4. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site oficial do Município.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses**, contados da publicação deste Edital, **podendo ser prorrogado por igual período**, caso haja interesse e conveniência pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Departamento de Esportes.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 04/2026.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDERECO: BAIRRO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE: EMAIL:		

Portador de Deficiência ()Sim ()Não

Tipo de Deficiência:

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____ / _____ / 2026

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL N° 04/2026

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Descrição:

..... /

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

Objeto: Aquisição de uniformes, coletes, jalecos e camisetas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guia Lopes da Laguna-MS

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE, CNPJ Nº 26.461.086/0001-43, AV TAMANDARE, Nº 1336, VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO SOUSA O VALE - EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Calça Brim Pesado, para serviço externo, 100% algodão de excelente qualidade, costuras prespontadas, reforço entre pernas, bolsos e braguilhos travetados. Com dois bolsos frontais e dois traseiros, cós na frente e elástico atrás, fechamento com botão e zíper, com passa cinto. Cor Cinza-escuro. Com faixa refletiva verde fluorescente e prata. Tamanho 38.	UN	24	PROPRIA	71,84